

Câmara Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº1107/2018

Mato Grosso do Sul
03 de abril de 2018.

**“Institui o “Dia do Ciclista Municipal”
e dá outras providências.”**

Ramão Waldir Ribas de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Antônio João/MS, o “Dia do Ciclista Municipal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Outubro;

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, divulgará o evento “Dia do Ciclista Municipal”;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o Dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

O PODER UNIDO É MAIS FORTE